



TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E
CESSÃO DE SISTEMA PARA GESTÃO OPERACIONAL E GERENCIAL SOBRE
OPERAÇÕES DE CONSIGNAÇÃO COM DESCONTO EM FOLHA DE
PAGAMENTO**

1. OBJETO

- 1.1. Contratação não onerosa de empresa especializada no fornecimento de solução web para gerenciamento, controle e automatização das operações de consignação no âmbito da folha de pagamentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO - IPASG, assim como da margem consignável dos servidores ativos e inativos, pensionistas e ocupantes de cargo em comissão, acessível a partir de qualquer ponto com acesso à internet.
- 1.2. A solução e tecnologia a ser COMODANTE deve prever a geração automática das reservas, averbações e manutenção de lançamentos, incluindo implantação, migração de dados, treinamento, suporte, segurança e manutenção do sistema.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Fundamenta-se a presente contratação face a necessidade de atender a uma demanda real, constatada pelo COMODATÁRIO, no sentido de fornecer um acesso seguro e regulamentado à margem consignável para os seus servidores ativos, inativos, pensionistas e ocupantes de cargo em comissão, e servidores aposentados e pensionistas do Município de xx, cujo montante atualmente possui 4.064 pessoas. Assim, diante da demanda relativa à gestão e ao controle dos processos envolvidos na operacionalização das consignações, que aumentou significativamente nos últimos anos, esta Autarquia verificou a necessidade da contratação objeto do p.p.
- 2.2. Vale salientar, conforme informado à fl. 03 destes autos, que a vigência do atual contrato de sistema de consignação terminará no dia 01/11/2021, sendo importante esclarecer que a demanda por empréstimos consignados possui uma quantidade média de 4.632 linhas processadas por mês, sendo certo que tal volume de registros requer o uso de meios automatizados, seguros e eficientes para agilizar sua operacionalização à margem consignável.

Isso posto, o COMODATÁRIO pretende contratar solução adequada na forma apresentada pelo presente Termo de Referência.



3. ORÇAMENTO ESTIMADO

- 3.1. Não se aplica orçamento no caso concreto, uma vez que o COMODATÁRIO não efetuará nenhum pagamento à COMODANTE, a qualquer título, pela execução dos serviços objeto deste instrumento.

4. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ficam identificadas as seguintes partes envolvidas neste Termo de Referência:

- 4.1. A denominação COMODATÁRIO refere-se ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO - IPASG, que é o solicitante do serviço objeto deste Termo de Referência;
- 4.2. A denominação de COMODANTE cabe à empresa que será eleita como prestadora do objeto supra citado;
- 4.3. A denominação de BENEFICIÁRIO é dada aos servidores ativos e inativos, pensionista e ocupantes de ocupantes de cargo em comissão do COMODATÁRIO, e aos servidores inativos da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de São Gonçalo;
- 4.4. A denominação de CONSIGNATÁRIA será dada às entidades financeiras, devidamente conveniadas com o COMODATÁRIO, que terão por meio desta permissão para prover empréstimos consignados e demais produtos, via objeto deste Termo de Referência.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. As operações envolvendo os controles e acompanhamentos das margens consignáveis dos BENEFICIÁRIOS deverão ser realizadas por sistema informatizado.
- 5.2. O sistema deverá funcionar através de um aplicativo que utilize a Internet como canal de acesso, sendo exigida a utilização de senhas de acesso com armazenamento criptografado.
- 5.3. O sistema deverá possuir uma base única e segura de dados, que conterá as informações referentes às margens consignáveis dos servidores, empresas consignatárias, valores e os registros das aquisições consignadas efetuadas pelos servidores municipais.
- 5.4. As informações referentes às margens consignáveis dos servidores serão repassadas mensalmente pelo COMODATÁRIO à empresa gestora do sistema - COMODANTE.



- 5.5. Mensalmente, o consumo das margens deverá ser disponibilizado pelo sistema contratado ao COMODATÁRIO na forma de arquivo, para posterior processamento no sistema de folha de pagamento.
- 5.6. As informações referentes ao resultado do processamento dos descontos na folha de pagamento serão também repassadas mensalmente pelo COMODATÁRIO na forma de arquivo, a fim de que estas sejam distribuídas pelo sistema contratado para as respectivas CONSIGNATÁRIAS autorizadas, e também para que o sistema efetue em sua base de dados a baixa das parcelas efetivamente descontadas.
- 5.7. O tempo de resposta para cada transação executada no sistema de controle de consignação não poderá exceder mais do que um minuto para uma transação simples, ou até o máximo de cinco minutos nos casos de emissão de relatórios.
- 5.8. O sistema deverá ser fornecido, licenciado, implantado, operado e mantido de forma não onerosa para o COMODATÁRIO. A operacionalização das funcionalidades, a sustentação de software, a sustentação de infraestrutura, o desenvolvimento de novas funcionalidades e a disponibilização do serviço serão de responsabilidade da COMODANTE, incluindo o apoio aos BENEFICIÁRIOS, FISCAIS e GESTORES DO CONTRATO e aos CONSIGNATÁRIOS.
- 5.9. O sistema deverá prever a criação de usuários com níveis de acesso definidos e restritos aos seus módulos.
- 5.10. O sistema deve possuir mecanismos de segurança que permitam garantir a autenticidade, inviolabilidade, a integridade e o sigilo das informações, tanto dos servidores municipais quanto das transações por eles realizadas.

6. RESPONSABILIDADE DA COMODANTE

Compete à COMODANTE as seguintes responsabilidades:

- 6.1. Disponibilizar e custear mão de obra, software e soluções adequadas necessárias à execução dos serviços;
- 6.2. Observar a regulamentação em vigor no que diz respeito à política de consignação do município, devendo manter o sistema atualizado à referida política;
- 6.3. Gerar informações quanto aos descontos facultativos em caráter de prévia para o COMODATÁRIO, visando à importação para composição da folha de pagamento em data determinada pela mesma.
- 6.4. Manter todos os dados tratados pelo sistema desde a sua implementação e, após o término do contrato, pelo período adicional de pelo menos seis meses, salvo se intimada pelo COMODATÁRIO para efetuar a limpeza de seu cadastro;



- 6.5. Oferecer treinamento aos servidores que irão efetuar o uso do sistema, quando intimada pelo COMODATÁRIO;
- 6.6. Disponibilizar suporte telefônico 24 (vinte e quatro) horas e por via de correio eletrônico. Cada ocorrência deve ser registrada com um número único identificador e mantida em uma base de ocorrências acessível pelo COMODATÁRIO em toda vigência do contrato e, após o término do mesmo, por um período adicional de pelo menos seis meses;
- 6.7. Sanar todas as ocorrências consideradas graves pelo COMODATÁRIO em até 72 (setenta e duas) horas após o seu registro;
- 6.8. Registrar as ocorrências de uso e buscas efetuadas no sistema para fins de auditoria, contendo a data e hora do acesso, informação buscada, sistema que originou a busca e o usuário que utilizou o sistema;
- 6.9. Garantir a fidelidade das informações geradas para a folha de pagamento advindo de seu sistema informatizado, sob pena de sanções civis, penais e administrativas;
- 6.10. Garantir o sigilo financeiro das informações importadas, observando-se a Lei nº 13.709/2018, no que couber, sob pena de sanções civis, penais e administrativas, não podendo a empresa gerenciadora, mesmo após o término do CONTRATO, salvo com autorização escrita por parte do IPASG, repassar, utilizar em benefício de outros não envolvidos neste processo, todas as informações gerenciadas por seu sistema informatizado;
- 6.11. Fornecer treinamento completo para os técnicos/usuários do COMODATÁRIO responsáveis pela operação do sistema, mínimo de 5 pessoas, com carga horária de 8 horas;
- 6.12. Fornecer treinamento básico para técnicos da Gerência de Informática do COMODATÁRIO, mínimo de 2 pessoas, com carga horária de 8 horas;
- 6.13. Fornecer manuais e documentação técnica dos produtos, em língua portuguesa, impressos ou em meio eletrônico.
- 6.14. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade do Município por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da Contratada com referência às suas obrigações não se transfere ao mesmo.
- 6.15. A locação e alocação de equipamentos, softwares e aplicativos para a realização dos trabalhos, serão de inteira responsabilidade da COMODANTE.
- 6.16. Informar as condições necessárias à execução dos serviços, quanto às instalações elétricas e de rede lógica e necessidades de espaço físico;



- 6.17. Fornecer toda e qualquer informação solicitada pelo IPASG.
- 6.18. Importar em caráter definitivo para o mês de competência as informações constantes na folha fechada, para que sejam realizados os cruzamentos para geração do arquivo retorno para as consignatárias;
- 6.19. Obedecer criteriosamente o cronograma estabelecido pelo IPASG, visando não gerar atrasos no processo de geração de folha de pagamento;
- 6.20. Orientar, prestar consultoria, prevenir e solucionar possíveis fraudes, administrar e buscar soluções em processos administrativos ou judiciais que tenham sua origem nos descontos facultativos do servidor, bem como informar quando solicitado, o IPASG sobre o andamento destes em aberto;
- 6.21. Calcular corretamente a margem consignável, garantindo assim o desconto em favor da consignatária;
- 6.22. Gerar arquivo de retorno a consignatária contendo as informações sobre os descontos realizados e a crítica dos descontos não efetuados;
- 6.23. Fornecer pessoal técnico com conhecimento em folha de pagamento para realizar o estudo dos eventos necessários para a implantação das rotinas de gestão de margem consignável;
- 6.24. Adequar, até a implantação do sistema, seus relatórios às necessidades do IPASG no prazo de até 15 (quinze) dias;
- 6.25. Emitir relatórios sobre as consignações facultativas efetuadas em folha de pagamento e disponibilizá-los mensalmente o IPASG;
- 6.26. Atender com presteza as solicitações de correção da execução do serviço propostas pelo IPASG;
- 6.27. Constatada a existência de consignação processada em desacordo com a Legislação vigente, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento, suspender imediatamente a referida consignação e informar o IPASG;
- 6.28. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que os serviços não sofram solução de continuidade, primando pela boa prestação dos serviços;
- 6.29. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do serviço, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo IPASG;
- 6.30. Responder perante o Município, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-o devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a Contratada adotar medidas preventivas contra esses



danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

- 6.31. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 6.32. Manter durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- 6.33. Designar, no ato da assinatura do Contrato, preposto para ser o Gestor do mesmo que terá como função principal atender todas as solicitações do IPASG, com relação à execução contratual.
- 6.34. Não ceder ou subcontratar, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigações do contrato ou os dele resultantes, sem prévia e formal autorização do IPASG.
- 6.35. Obedecer o Acordo de Nível de Serviço (Tabela 1), constante deste TR.

7. RESPONSABILIDADE DO COMODATÁRIO

Compete ao COMODATÁRIO as seguintes responsabilidades:

- 7.1. Ser responsável exclusivo pelo credenciamento das entidades bancárias que mantenham contratos com os CONSIGNANTES;
- 7.2. Proceder desconto em folha de pagamento dos seus CONSIGNANTES, dos valores pelos quais os mesmos aventaram junto as instituições financeiras, através de aquisição de empréstimos consignados em folha de pagamento;
- 7.3. Repassar para as CONSIGNATÁRIAS os valores retidos na folha de pagamento dos CONSIGNANTES;
- 7.4. Atualizar mensalmente a base de dados da COMODANTE através de arquivo remessa dos dados cadastrais dos CONSIGNANTES;
- 7.5. Realizar as conferências para fechamento de folha e, se preciso for, realizar os cortes necessários nos descontos facultativos caso haja fato extraordinário, como no caso de inclusões de última hora de pensões alimentícias ou ressarcimentos oriundos de processos judiciais;
- 7.6. Fiscalizar e supervisionar a execução do contrato designando representantes do COMODATÁRIO que atuarão junto à COMODANTE, os quais poderão solicitar qualquer informação pertinente ao cumprimento do contrato.
- 7.7. Garantir a fidelidade das informações geradas pela folha de pagamento advindas de seu processo de confecção;
- 7.8. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho destes;



- 7.9. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela licitante vencedora;
- 7.10. Permitir o acesso dos empregados da Contratada, quando necessário às suas dependências, para execução de serviços referentes ao Objeto;
- 7.11. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitadas pela Contratada;
- 7.12. Gerar em caráter definitivo as informações de fechamento de folha, com as informações constantes no contracheque do servidor;
- 7.13. Criar e gerenciar o cronograma de troca de informações entre a empresa e o Departamento Pessoal;
- 7.14. Disponibilizar equipe técnica capacitada para gerar as informações necessárias para o bom andamento da prestação de serviço a ser contratada;
- 7.15. Repassar diretamente a cada consignatária o valor referente às suas consignações;
- 7.16. A consignação facultativa em folha de pagamento não implica em responsabilidade do IPASG por dívida, inadimplência, desistência, ou pendência de qualquer natureza assumida pelo servidor público ativo, inativo e pensionista perante a entidade consignatária;
- 7.17. O IPASG poderá executar, a qualquer momento, sem aviso prévio, a fiscalização documental e digital;
- 7.18. O IPASG poderá realizar pesquisa de satisfação com os servidores públicos para avaliar a qualidade dos serviços prestados.

8. REQUISITOS DO SISTEMA

- 8.1. O sistema deverá ser dividido em módulos: Módulo GESTOR - de uso exclusivo do COMODATÁRIO; Módulo CONSIGNATÁRIO - de uso das entidades consignatárias autorizadas, Módulo BENEFICIÁRIO - de uso dos servidores municipais, por via de senha individual.
- 8.2. Funcionalidades do Sistema:
 - 8.2.1. Sistema via Web com atualização em tempo real;
 - 8.2.2. Capacidade de integração ao sistema de folha de pagamento do Município;
 - 8.2.3. Controle dos limites de uso das margens disponibilizadas;
 - 8.2.4. Uso obrigatório de senhas e/ou contra-senhas na contratação dos produtos e serviços;
 - 8.2.5. Rotina de auditoria dos usuários e operações;



- 8.2.6. Disponibilização de extratos e relatórios para as partes envolvidas no processo de consignações, considerando níveis de acesso;
- 8.2.7. Módulo de compra de contrato de terceiros e renegociações.
- 8.3. Requisitos Gerais do Sistema:
 - 8.3.1. Plataforma WEB
 - 8.3.2. Linguagem compatível com as plataformas Windows/XP/Win2000/7Seven/Vista/Win8/Win10, navegadores Firefox, Chrome, Internet Explorer e Microsoft Edge nas versões mais recentes
 - 8.3.3. Independência na definição do banco de dados pela empresa contratada
 - 8.3.4. Permite múltiplos usuários com perfis individuais ou grupos de acesso; (Usuários Gestores, Usuários de Órgãos, Usuários de Consignatárias);
 - 8.3.5. Parametrização do Layout dos arquivos de lote;
 - 8.3.6. Parametrização do Layout dos arquivos de integração com a Folha de Pagamento do órgão;
 - 8.3.7. Operação contínua durante todo o mês, e independente da folha de pagamento para inclusão/exclusão/renegociação de contratos;
- 8.4. O Módulo GESTOR, de uso exclusivo do COMODATÁRIO, por servidores previamente autorizados, dentre outros requisitos que sejam necessários ao seu funcionamento, deverá ser capaz de:
 - 8.4.1. Disponibilizar a consulta das consignações realizadas em nome de um determinado servidor;
 - 8.4.2. Opção por serviço, para limite de valor de desconto em função de cargo de cada matrícula;
 - 8.4.3. Permitir a configuração de valores de tarifação por produto/serviço (consignação em folha para o desconto de empréstimos bancários, papelaria, farmácia, ótica, cartões, aquisição de casa própria, etc);
 - 8.4.4. Permitir limitação do prazo de carência para desconto por produto/serviço;
 - 8.4.5. Deferir/indeferir consignações efetuadas em nome de um determinado servidor;
 - 8.4.6. Suspender consignações efetuadas em nome de um determinado servidor;
 - 8.4.7. Permitir a manutenção dos dados das empresas consignatárias;
 - 8.4.8. Permitir a manutenção dos dados dos servidores;



- 8.4.9. Permitir a manutenção das verbas de desconto/rubrica;
 - 8.4.10. Permitir o bloqueio e/ou desbloqueio das empresas consignatárias;
 - 8.4.11. Permitir o bloqueio e desbloqueio de servidores;
 - 8.4.12. Permitir o bloqueio/desbloqueio de órgãos/entidades/estabelecimentos;
 - 8.4.13. Permitir o bloqueio e/ou desbloqueio das verbas de desconto;
 - 8.4.14. Permitir limitação no número de parcelas para desconto por produto ou serviço;
 - 8.4.15. Registro/consulta em arquivo de todas as transações efetuadas no sistema;
 - 8.4.16. Fornecer relatório por consignatária, totalizando quantidades e valores realizados;
 - 8.4.17. Relatórios sintéticos e analíticos dos movimentos por empresa consignatária, produto/serviço/órgãos;
 - 8.4.18. Relatórios com a movimentação financeira mensal de todas as consignatárias;
 - 8.4.19. Realizar a importação do cadastro das margens e dados dos servidores;
 - 8.4.20. Realizar a importação das informações do processamento mensal da folha;
 - 8.4.21. Permitir o cadastro manual das informações do processamento mensal da folha;
 - 8.4.22. Realizar a extração do movimento mensal do sistema para integração com a folha, em layout compatível com o sistema utilizado pelo COMODATÁRIO;
 - 8.4.23. Trilha de auditoria;
 - 8.4.24. Bloqueio de IP nos casos pré-definidos;
 - 8.4.25. Permitir o bloqueio automático da consignatária que descumprir qualquer exigência para com o Município;
 - 8.4.26. Permitir a disponibilização de arquivos para importação/integração no sistema da folha de pagamento do XXX, nos formatos (TXT, XLS, PDF, DOC) para a importação, manutenção ou auditoria;
 - 8.4.27. Realizar a importação de arquivos de lote de inclusões, alterações e/ou exclusões de contratos;
- 8.5. O Módulo CONSIGNATÁRIO, que será utilizado pelas entidades consignatárias autorizadas, dentre outros requisitos que sejam necessários ao seu funcionamento, deverá ser capaz de:



- 8.5.1. Efetuar consignação com respectiva redução da margem consignável, em tempo real, emitindo documento (s) de autorização, para ser assinado pelo servidor e consignatária e numerado, para permitir posterior consulta via sistema;
- 8.5.2. Consulta de suas consignações específicas efetuadas por um determinado servidor;
- 8.5.3. Disponibilizar a liquidação de consignação, liberando o valor bloqueado;
- 8.5.4. Disponibilizar a reserva de margem para níveis diferenciados de aprovação, com desbloqueio automático das reservas não confirmadas e parametrização do prazo para estes cancelamentos automáticos;
- 8.5.5. Suspender consignações efetuadas para um determinado servidor;
- 8.5.6. Módulo de refinanciamento de dívidas, sendo que este procedimento deverá ocorrer totalmente dentro do sistema web, cabendo ao usuário a seleção da dívida e a reconfiguração das informações necessárias para o refinanciamento como quantidade de parcelas, valor da parcela (sendo que este jamais poderá ser superior ao valor da parcela acrescido da margem ainda disponível para o servidor) e valor total da operação. Deverá ser realizado em apenas uma operação a liquidação do contrato antigo e a inserção do contrato novo;
- 8.5.7. Realizar consultas sobre a margem consignável dos servidores;
- 8.5.8. Realizar a importação de arquivos de lote de inclusões, alterações, exclusões de contratos;
- 8.5.9. Realizar o download de documentos disponibilizados para a consignatária;
- 8.5.10. Manutenção de usuários específicos da consignatária;
- 8.5.11. Manutenção de perfis de usuários específicos da consignatária;
- 8.5.12. Manutenção de agências/correspondentes, permitindo a configuração dos convênios disponíveis para cada uma das entidades, bem como a criação de usuários específicos;
- 8.5.13. Automatização na reimplantação de contratos não descontados pela folha de pagamentos, permitindo a escolha de preservar ou não a parcela não descontada e/ou contratos não pagos;
- 8.5.14. Relatório sintético e analítico de desconto por grupo e subgrupo de produto/serviço;
- 8.5.15. Relatórios com a movimentação financeira mensal;



- 8.5.16. Relatórios com as informações do processamento mensal da folha;
- 8.5.17. Relatórios com as informações dos contratos não descontados pela folha;
- 8.5.18. Permitir as consignatárias que possuem consignações do tipo empréstimo possa comprar um contrato de outras consignatárias através das regras estabelecidas pelo consignante acompanhando o processo pelo sistema de cada uma das etapas da mesma.
 - 8.5.18.1. O sistema deve garantir que este processo só seja iniciado com a autorização do servidor através de uma senha individual distribuída aos mesmos;
 - 8.5.18.2. O sistema deve permitir que o servidor e as consignatárias envolvidas no processo possam acompanhar todas as etapas da transação;
 - 8.5.18.3. O sistema deve permitir que as regras estabelecidas possam ser alteradas conforme as necessidades da consignante para os contratos futuros, como a margem de risco;
 - 8.5.18.4. O sistema deve permitir a aplicação de punições automáticas as consignatárias que descumprirem as regras operacionais.
- 8.5.19. Permitir que as CONSIGNATÁRIAS, mesmo findado o convênio com a COMODATÁRIA, possa através de seu *login* com acesso limitado ao sistema, de forma que possa somente visualizar seus contratos ativos, além de poder liquidar ou cancelar os mesmos.
- 8.5.20. Área para “download” de documentos (arquivos) genéricos por convênio e por consignatária disponibilizados pelo Gestor;
- 8.5.21. Possibilidade de aplicar reajustes na carteira de contratos ou em parte desta. São disponibilizadas opções para refinanciamento e/ou renegociação como:
 - 8.5.21.1. Os refinanciamentos e/ou renegociações poderão ser em valores percentuais ou em R\$
 - 8.5.21.2. Os refinanciamentos e/ou renegociações poderão ser aplicados em contratos com até, ou a partir de determinado valor de desconto;
 - 8.5.21.3. Os refinanciamentos e/ou renegociações poderão ser aplicados em contratos de forma a limitar o reajuste ou novo valor do desconto em até determinado valor em R\$;
 - 8.5.21.4. Os refinanciamentos e/ou renegociações poderão ser aplicados seletivamente na carteira de contratos em função da rubrica



- 8.5.21.5. O Sistema permite configuração de quais convênios (serviços) poderão ser refinanciamentos e/ou renegociações pelas consignatárias;
- 8.5.22. Registro de informações financeiras dos contratos de empréstimos e limitação das taxas máximas cadastradas pelas consignatárias;
- 8.5.23. Reimplantação automática de contratos em caso de não serem descontadas no primeiro mês;
- 8.5.24. Opção de controle para geração de movimento financeiro limitado a margens disponíveis
- 8.5.25. Opção para Integração HOST-a-HOST entre sistemas do Gestor ou de consignatárias para verificação em tempo real da margem do servidor;
- 8.5.26. Opção para processamento de arquivo Lotes (síncrono e assíncrono) pelas consignatárias;
- 8.5.27. Opção para Controle de saldo devedor de descontos parciais;
- 8.5.28. Módulo de consulta para disponibilidade de margem consignável, sendo que o usuário deverá informar a matrícula e o CPF do servidor;
- 8.5.29. Módulo de reserva de valores para consignação em folha de pagamento, devendo este seguir os mesmos passos do item anterior para a pesquisa do valor disponível observando que ao final da consulta o sistema deverá permitir a reserva de valor parcial ou total disponível, sendo que o usuário deverá informar o seu número de controle interno (consignatária), o valor total da operação, o valor da parcela da operação (este valor deverá ser menor ou igual ao resultado da pesquisa de disponibilidade de margem), o número de parcelas a ser descontado em folha, observando que a 1ª parcela não poderá ser descontado num prazo mínimo de 30 dias após a confirmação da reserva, o prazo de validade desta reserva será acordado entre as consignatárias sendo que inicialmente valerá o prazo de 48h, que expirado tornará sem validade a reserva realizada;
- 8.5.30. Módulo de confirmação de reserva (averbação) do desconto em folha de pagamento sendo que para isso o sistema deverá seguir os mesmos procedimentos da pesquisa de disponibilidade margem sendo que ao final desta pesquisa o sistema deverá informar em tela as reservas em aberto, cabendo ao usuário a escolha da reserva e a confirmação dos dados da mesma. Este processo deverá gerar o desconto que irá ser enviado à folha de pagamento do XXX, e para a consignatária deverá ser gerada uma tela para impressão contendo as informações necessárias



- para o embasamento da operação de crédito ao servidor municipal;
- 8.5.31. Possuir e disponibilizar os históricos das consignações para realizar comparações entre os descontos anteriores e os posteriormente praticados pela empresa contratada;
- 8.5.32. Disponibilizar a impressão da Autorização de Desconto a ser assinado pelo servidor.
- 8.6. O Módulo **BENEFICIÁRIO** - de uso dos servidores municipais, por via de senha individual, deverá dar acesso à funcionalidade por meio de um portal seguro disponibilizado na Internet que, dentre outros requisitos que sejam necessários ao seu funcionamento, deverá ser capaz de:
- 8.6.1. Consultar a situação detalhada de suas consignações realizadas e a realizar, mostrando início e término bem como as competências de valores descontados;
- 8.6.2. Permitir que o servidor consulte sua margem consignável;
- 8.6.2.1. O sistema deve permitir várias formas/ períodos para que estes registros sejam efetivamente ativados no sistema;
- 8.6.3. Permitir mudança de senha de forma criptografada;
- 8.6.4. Validação da senha individual do servidor, a qual é obrigatória para o registro de qualquer consignação no software;
- 8.6.5. Solicitar o saldo devedor das suas consignações do tipo empréstimo ou compras parceladas;
- 8.6.6. Interação servidor/servidor para controle da margem legal dos cartões.
- 8.6.7. Não permitir que o servidor acesse ao sistema simultaneamente através de dois ou mais locais diferentes.
- 8.7. Os requisitos do sistema elencados neste item não são taxativos, devendo o COMODANTE disponibilizar um sistema plenamente operante, segundo as exigências do mercado, não podendo a ausência de funcionalidades não previstas neste Termo serem empecilho para o fiel cumprimento do Contrato a ser celebrado, cabendo ao COMODANTE a realização de adaptações necessárias a pedido do COMODATÁRIO, desde que não lhe gere onerosidade excessiva;

9. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 9.1. Os serviços deverão ser realizados na sede do COMODATÁRIO, localizada na Rua Cel. Serrado, 1000, sala 801 – Zé Garoto – São Gonçalo/RJ, ficando o mesmo isento de quaisquer despesas trabalhistas, previdenciárias, de uso, de material, de hospedagem, bem como quaisquer despesas que não sejam objeto deste Termo de Referência.



10. PRAZO VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 10.1. O contrato deverá ser assinado com o IPASG no prazo de até 5 (cinco) dias corrido. O sistema deverá ser implementado em até 10 (dez) dias corridos a partir do início da assinatura do Comodato, devendo necessariamente ser homologado pelo COMODATÁRIO.
- 10.2. Possíveis alterações decorrentes de mudanças na legislação, bem como adequações críticas conforme determinadas pelo COMODATÁRIO deverão ser realizadas/implementadas em até 30 (trinta dias) corridos, durante a vigência contratual.
- 10.3. O contrato que resultar da presente licitação terá sua vigência a partir da sua assinatura, devendo ser expedida Ordem de Início dos Serviços. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

11. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 11.1. O contrato será fiscalizado por 03 (três) de servidores do COMODATÁRIO, especialmente designados pelo Ordenador de Despesas, através de Portaria. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da COMODANTE, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios na execução do objeto contratual.
- 11.2. Os fiscais do contrato deverão notificar a empresa COMODANTE, por escrito, sobre a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

12. FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1. Não haverá qualquer tipo de pagamento por parte do COMODATÁRIO em favor do COMODANTE.
- 12.2. Os custos financeiros com suporte e manutenção do sistema são exclusivos das consignatárias usuárias do sistema, cabendo a Administração Pública responder, apenas, pelo custo do processamento dos dados necessários à averbação dos descontos.

13. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 13.1. A Comodante deverá apresentar os documentos que comprovem o atendimento aos critérios de habilitação listados a seguir, para passar para a fase de pontuação das propostas:



- 13.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos de eleição de seus diretores ou administradores.
- 13.1.2. Cópia do CPF e RG dos representantes legais da empresa.
- 13.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 13.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 13.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR) regulamentada pela Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
- 13.1.6. Declaração da interessada de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 13.1.7. Declaração da interessada de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e às condições do TR.
- 13.1.8. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, emitido na jurisdição fiscal da sede do requerente;
- 13.1.9. No julgamento de documentos apresentados por microempresas ou empresas de pequeno porte, serão seguidos os critérios estabelecidos nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06;
- 13.1.10. No caso de haver restrições na documentação relativa à Regularidade Fiscal, apresentada pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, contados a partir da notificação da irregularidade à empresa (por escrito) pela Administração, para a apresentação de novos documentos fiscais, sem restrições;
- 13.1.11. Não fará direito ao prazo previsto no subitem anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à Regularidade Fiscal, o que ensejará, ainda, a sua inabilitação;



13.1.12. A não-regularização da documentação relativa à Regularidade Fiscal, no prazo constante no subitem 13.1.13, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Termo, sendo facultado a Administração convocar os interessados remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a seleção.

14. PROPOSTA TÉCNICA

- 14.1. A Interessada deverá apresentar sua proposta, que deverá contemplar as características do seu Sistema de Consignações, em conformidade com as características requeridas neste Termo de Referência.
- 14.2. A Interessada deverá apresentar uma declaração informando quais os itens do Anexo I são atendidos e quais não são atendidos.
- 14.3. A Interessada deverá apresentar uma descrição funcional do sistema, em modelo a critério da interessada, com nível de detalhamento adequado para demonstração dos recursos do mesmo.
- 14.4. A Interessada deverá apresentar documentação comprobatória dos quesitos de pontuação constante do Anexo I deste TR;
- 14.5. Comprovação de aptidão da licitante (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com objeto da licitação, através de uma ou mais certidões ou um ou mais atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 14.6. A certidão ou o atestado de Capacidade Técnica deverá ser emitido em papel timbrado da pessoa jurídica emitente, constando endereço, CNPJ, endereço eletrônico e telefones, com identificação do nome e cargo do signatário.
- 14.7. A interessada deverá apresentar Certificado de Segurança da Informação ISO/TEC 27001 no Data Center (próprio ou de terceiros).
- 14.8. A interessada deverá possuir Certificado de Segurança da Informação tipo ISO/TEC 27001 ou similar, emitido por empresa reconhecida e preconizado pelas boas práticas de governança, segurança, privacidade e do sigilo de dados, conforme estabelecido na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Não serão aceitos relatórios, pareceres, declarações ou auditorias tipo FEBRABAN em substituição à referida certificação.
- 14.9. Declaração da interessada de que faz uso de metodologia formal para desenvolvimento, teste e atualização de software.
- 14.10. Possuir sistema de gerenciamento da qualidade certificado, tipo NBR ISO 9001 ou similar, emitido por empresa reconhecida. Não serão aceitos relatórios, pareceres, declarações ou auditorias tipo FEBRABAN em substituição à Certificação de Qualidade da interessada.



- 14.11. Protocolo seguro (HTTPS) no tráfego das informações com criptografia mínima de 256 bits;
- 14.12. Certificação SSL de 128 bits, Certificado SSL EV (Extended Validation SSL) para todos os módulos do sistema;
- 14.13. Exigência de cadastro de IP e/ou endereço de acesso (DNS) para perfis e para usuários dos módulos GESTOR e CONSIGNATÁRIA, bloqueando o acesso ao sistema através de IP e/ou endereços não cadastrados;
- 14.14. A autenticação de usuário, em todos os módulos, deve ser feita de forma que a inserção do usuário e senha não seja feita na mesma página;
- 14.15. Não permitir acesso simultâneo ao sistema de um mesmo usuário, em quaisquer dos módulos;
- 14.16. Permitir o auto desbloqueio de qualquer usuário somente em caso de ter ocorrido por inserção de senha incorreta acima das permitidas pelo sistema. Nos demais casos, o desbloqueio deverá ser realizado através do responsável pela conta administrativa, seja no módulo CONSIGNATÁRIA ou GESTOR;
- 14.17. Registro automático de log de ocorrências das operações realizadas por todos os usuários no sistema para consulta em tempo real da ocorrência (trilhas de auditoria), informando data da ação, número do contrato, nome, CPF, valor do contrato, número de parcelas, usuário responsável, descrição da operação (inclusão, alteração ou exclusão do desconto), e IP de acesso utilizado pelo usuário responsável;
- 14.18. Manter controle de procedimentos de auditoria que deverão ser sempre mantidos por tempo indeterminado. As informações gravadas são: Data e hora do evento auditado, usuário ou rede de onde o evento foi comandado, identificação de dispositivo. Para eventos que alteram a situação de uma consignação, será gravada a situação anterior e a nova situação da mesma;

15. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO - COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO

- 15.1. Somente participarão da fase de pontuação as Interessadas que forem habilitadas, de acordo com os critérios de habilitação estabelecidos no item 13 deste Termo de Referência.
- 15.2. Por ocasião da fase de pontuação, as Interessadas que tiverem sua documentação de habilitação aprovada apresentarão à COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO sua Proposta Técnica, contendo descrição funcional do seu Sistema de Consignações, de acordo com o estabelecido no Anexo I do Termo de Referência e documentos de comprovação.
- 15.3. A interessada deverá incluir em sua proposta técnica a apresentação do seu sistema indicando o cumprimento de cada requisito constante do Item



- 8 e 14 do TR, sem prejuízo da apresentação de outros, além desses, que possam demonstrar a melhor técnica de seu sistema.
- 15.4. Deverão comprovar o atendimento aos requisitos estabelecidos em todos os critérios de pontuação do Anexo I deste TR, caso pretendam receber a respectiva pontuação.
 - 15.5. Será selecionada para celebrar o contrato de Comodato a Interessada que apresentar o Sistema de Consignações que obtiver a maior pontuação técnica, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I deste TR.
 - 15.6. Será desclassificada a proposta que na avaliação final obtiver nota técnica inferior a 70% (setenta) por cento da pontuação máxima admitida.
 - 15.7. A Interessada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal) e/ou Instituição Privada, certificando a eficiência e pleno atendimento do sistema nos processos de consignação dos mesmos, conforme especificação contida neste TR. Não serão aceitos para fins de comprovação atestados emitidos por entidades Consignatárias.
 - 15.8. A Interessada deverá apresentar comprovação de que possui a Certificação de Segurança da Informação ISO ou similar, conforme especificação contida neste TR.
 - 15.9. A Interessada deverá apresentar comprovação de que possui a Certificação de Gestão da Qualidade e padronização dos processos ISO ou similar, conforme especificação contida neste TR.
 - 15.10. A falsa declaração ou a não apresentação da documentação comprobatória quando solicitada implicará a abertura de processo administrativo e a consequente aplicação das sanções cabíveis.
 - 15.11. As propostas serão analisadas por uma Comissão Técnica de Avaliação, designada pela Presidência da COMODATÁRIA, que analisará as documentações e validará as que estiverem de acordo com o estabelecido neste TR, atribuindo a pontuação técnica, de acordo com o grau de atendimento aos requisitos estabelecidos no Anexo I.
 - 15.12. É vedado o desenvolvimento de qualquer requisito durante a análise feita pela COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO, a exemplo de parametrizações de relatórios, planilhas e demais funcionalidades ao longo da Prova de Conceito.
 - 15.13. A Interessada que tiver o Sistema de Consignações com mais pontos ao final da avaliação da Comissão de Avaliação e Seleção será a selecionada para firmar o contrato de Comodato, nos termos e condições estabelecidos no presente Termo de Referência.
 - 15.14. Na hipótese de empate será utilizado o critério de desempate estabelecido pelo art. 45, § 2º da lei nº 8666/93.



16. ACEITE DO OBJETO

- 16.1. A execução dos serviços será iniciada após assinatura do contrato/ ou ordem de início dos serviços, na forma que segue:
- 16.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 16.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 16.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 16.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 16.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração a Interessada que incidir nos itens da tabela abaixo, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.666/93:

ID	OCORRÊNCIA	SANÇÃO
1	Quando convocada, ao final do Processo Administrativo de Seleção, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.	A comodante poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo não superior a dois anos, sem prejuízo das demais cominações legais.
2	Ter praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos do Processo Administrativo de Seleção.	A Comodante será declarada inidônea para licitar e contratar com a



		Administração.
3	Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com Administração em virtude de atos ilícitos praticados.	Suspensão temporária de 6 (seis) meses para licitar e contratar com a Administração sem prejuízo da rescisão contratual.
4	Não executar total ou parcialmente os serviços previstos no objeto da contratação.	Suspensão temporária de 6 (seis) meses para licitar e contratar com a Administração sem prejuízo da rescisão contratual.
5	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços prestados, por mais de 30 (trinta) dias, sem a anuência formal da Comodatária.	Configura-se inexecução total do Contrato por parte da empresa, ensejando a rescisão contratual.
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços solicitados, por mais de 30 (trinta) dias, sem a anuência formal da Comodatária.	A Comodante será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração, sem prejuízo da rescisão contratual.
7	Não prestar os esclarecimentos referentes à execução do contrato no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.	Advertência. Em caso de reincidência, rescisão contratual.
8	Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.	Advertência. Em caso de reincidência, rescisão contratual.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 18.1. É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, ou sob qualquer forma transferir a terceiros, o objeto ora contratado, sem a anuência expressa e por escrito da COMODATÁRIA.



19. DA RESCISÃO E DA INEXECUÇÃO

- 19.1. O presente Termo poderá ser rescindido por infração legal ou por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas pelas partes.
- 19.2. O presente Termo também poderá ser denunciado pela COMODANTE ou COMODATÁRIA, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia à parte denunciada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência.
- 19.3. Em caso de rescisão, denúncia e/ou do encerramento do presente ajuste, por qualquer motivo, a COMODANTE garantirá a COMODATÁRIA o processamento das informações no sistema no mês em que houver a rescisão, resilição ou de término de sua vigência, assim como nos 2 (dois) meses imediatamente subsequentes a tais eventos.
- 19.4. Nos meses subsequentes ao da rescisão, resilição e/ou do término da vigência do ajuste, em que ainda haverá o processamento das informações da COMODANTE pelo sistema, a COMODANTE deverá realizar todo o processo de atualização das informações do mês anterior enviadas ao sistema, normalmente, inclusive margens e parcelas descontadas, a fim de possibilitar o
- 19.5. Processamento das informações pela COMODANTE, obedecendo ao calendário de processamento da folha de pagamento.
- 19.6. A COMODANTE realizará a atualização da base de dados e devolverá a COMODATÁRIA, por meio eletrônico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, as informações relacionadas às Consignações registradas com a respectiva prioridade de débito, ao Cadastro de Espécies, ao Cadastro de Consignatários e ao Cadastro de Servidores.

20. DA PUBLICAÇÃO

- 20.1. O COMODATÁRIO publicará no Diário Oficial do Município o extrato do contrato celebrado, no prazo de até 20 (vinte) dias da data da assinatura, nos termos do art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

21. DA MANUTENÇÃO

- 21.1. A manutenção do sistema deverá ser garantida pela empresa COMODANTE e se subdivide em corretiva, evolutiva e preventiva.
- 21.2. A empresa COMODANTE deverá efetuar manutenção corretiva sempre que solicitada pela COMODATÁRIA de acordo com o constante na Tabela 1 – Acordo de nível de serviço. A solicitação da manutenção corretiva deverá ser feita por meio de *e-mail*, telefone ou ferramenta para cadastro de ocorrências, disponibilizada pela empresa COMODANTE em regime



8h/d X 5d/s (oito horas por dia de segunda a sexta feira, excetuando feriados nacionais).

Tabela 1 – Acordo de nível de serviço

Severidade		Descrição	Tempo de Atendimento	Tempo de Solução
1	Muito Crítica	Problema grave nos principais processos do sistema, que impedem sua utilização ou perda irrecuperável de informações. Há impacto crítico e imediato na operação.	1 h	4 h
2	Alta	Problema sério em processos importantes do sistema, que podem impactar os processos principais no decorrer da cadeia de valores. Há risco de parada das atividades secundárias.	2 h	8 h
3	Média	Problema que provoca falhas de aspectos não críticos do sistema, permitindo que a aplicação seja utilizável em operação normal.	4 h	24 h
4	Baixa	Incidentes que não causam impacto imediato no negócio e cuja solução pode ser agendada com o usuário	8 h	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

IPASG – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO



- 21.3. Será privativo do COMODATÁRIO a escolha da opção de severidade no momento da abertura da ocorrência.
- 21.4. O tempo de atendimento terá início da abertura da ocorrência e toda contagem de horas será corrida.
- 21.5. A não solução aos chamados do COMODATÁRIO nos prazos definidos na tabela acima acarretará na rescisão do contrato.
- 21.6. Manutenções Evolutivas provenientes de legislação ou TAC (Assinatura de Termo de Ajuste de Conduta) são garantidas pela COMODANTE sem ônus para o COMODATÁRIO.

Documento Elaborado por: Jacqueline Aparecida Ribeiro Ferreira e Ingrid da Costa Silva Aparício

DESPACHO DE AUTORIDADE

Aprovo o presente Termo de Referência, por satisfazer os requisitos atinentes ao objeto solicitado na requisição e respectiva justificativa, bem como por atender às exigências legais e regulamentares concernentes a este processo.

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA
Presidente do IPASG
Mat. 90.479



ANEXO I

ITEM	APRESENTAÇÃO DO SISTEMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Apresentação do Sistema contendo a indicação do cumprimento de cada requisito constante dos itens 8 e 14 do TR (a interessada deverá incluir em sua proposta técnica a apresentação do seu sistema indicando o cumprimento de cada requisito constante dos itens 8 e 14 do TR, sem prejuízo da apresentação de outros, além desses, que possam demonstrar a melhor técnica de seu sistema)	33

ITEM	EXPERIÊNCIA
01	1 (um) ponto por ano de experiência na atividade, limitado ao máximo de 2 (dois) pontos, comprovados por atestado ou certidão, considerados válidos aqueles aos quais estejam anexados contrato ou nota de empenho.

ITEM	CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS E TECNOLOGIA EMPREGADA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
02	Linguagem compatível com as plataformas Windows: XP, 2000, 7 Seven, Vista, Win8 e Win10. Navegadores: Firefox, Chrome, Internet Explorer e Microsoft Edge.	2
03	Sistema via Web com atualização em tempo real.	2
04	Permitir a disponibilização de arquivos para importação/integração no sistema da folha de pagamento do XXX, nos formatos (TXT, XLS, PDF, DOC) para a importação, manutenção ou auditoria.	2
05	Possuir base de dados compatível com SQL Server para o módulo gestor	2
06	Permite múltiplos usuários com perfis individuais ou grupos de acesso (usuários gestores, usuários de órgãos, usuários de consignatárias).	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

IPASG – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO



	TOTAL	10
--	-------	----

ITEM	IMPLANTAÇÃO: DESCRIÇÃO DO CONTEXTO DA SITUAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DA SOLUÇÃO OBJETO DA CONTRATAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
07	Estudo dos eventos de débito e crédito particulares da folha de pagamento gerenciada pelo IPASG	2
08	Implantação dos procedimentos de entrada e saída de dados entre o sistema informatizado da empresa Contratada e o sistema de folha de pagamento gerenciado pelo IPASG	2
09	Treinamento para os servidores do IPASG que utilizarão os recursos tecnológicos disponibilizados pela empresa Contratada	2
10	Adequação dos relatórios às necessidades do XXX e consignatárias	2
11	Realização de contrato entre as consignatárias e a empresa Contratada, que regerá as regras de funcionamento da estrutura oferecida com base nas legislações Federais, Estaduais e Municipais	2
	TOTAL	10

ITEM	SUORTE E MANUTENÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
12	Suporte técnico presencial	1
13	Suporte técnico por telefone 0800 de segunda à sexta	1
14	Suporte técnico por aplicativo de mensagens instantâneas tipo whatsapp, de segunda à sexta.	1
15	Suporte técnico por e-mail de segunda à sexta	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

IPASG – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO



16	Prazo para atendimento às solicitações realizadas pelo XXX: de 02(duas) a 06 (seis) horas.	1
	TOTAL	5

ITEM	EQUIPE TÉCNICA
17	<ul style="list-style-type: none">➤ 1,0 (um) ponto por técnico de nível médio – máximo de 1 (um) ponto;➤ 1,0 (um) ponto por técnico de nível superior – máximo de 2 (dois) pontos;➤ 2,0 (dois) pontos por técnico Especialista e em nível superior na área de TI, com especialização em Governança de TI – máximo de 2 (dois) pontos;➤ 2,0 (dois) pontos por técnico Especialista em Segurança da Informação (Auditor Líder ISO 27001 versão 2013) – máximo de 2 (dois) pontos;➤ 3,0 (três) pontos por técnico Especialista em LGPD – Especialista em Proteção de Dados em nível Practitioner com credencial mundial válida - – máximo de 3 (três) pontos;

OBS: O eventual excedente de técnicos da equipe com nível superior ou pós-graduação, valerá para efeito de pontuação como técnico de nível médio. Admitir-se-á a possibilidade de um ou mais técnicos, agrupar as atividades especificadas, até um máximo de 3 (três) por profissional. Sendo que não serão pontuados os documentos/títulos que não guardarem pertinência temática com a área objeto da licitação. A comprovação dar-se-á mediante apresentação de contrato de trabalho ou CTPS, e os documentos comprobatórios pessoais do técnico.

ITEM	CRONOGRAMA FÍSICO-DETALHADO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES, CONSIDERANDO A IMPLANTAÇÃO E O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA	PONTUAÇÃO
------	--	-----------



18	Até 15 dias	5
----	-------------	---

ITEM	CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE E PROPRIEDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
19	Descritivo funcional do software, registrado no Cartório de Títulos e Documentos	2
20	Registro de Propriedade de solução ofertada, admitindo-se para tanto, a comprovação de ter processo em andamento junto ao INPI.	3
21	Possua capacidade com pessoal próprio, cuja capacidade deverá ser comprovada mediante certificação nacional/internacional e atestados de capacidade técnica, para avaliar e elaborar potenciais vulnerabilidades técnicas e/ou de configurações do aplicativo que possam ocasionar exposição aos usuários, visitantes e/ou interessadas, admitindo-se para tanto, a possibilidade de contratação de provedor que tenha competência para prover tais recursos e funções para o projeto, com as qualificações desejadas, conforme acima.	5
22	Possua avaliação de segurança estrutural de ambiente - (base de Port Scans), válida, sobre o ambiente tecnológico em uso, emitida por empresa com certificação comprovada.	5
23	Possua avaliação de potenciais vulnerabilidades técnicas e/ou de configurações do aplicativo que possam ocasionar quaisquer exposições aos usuários, visitantes e interessadas, a qual deve ter sido emitido por empresa com certificação comprovada. Apresentando inclusive, caso haja exposição, os ajustes e adequações que serão/foram realizadas pelo desenvolvimento e seu monitoramento no tocante à correção. Realizada por empresa com certificação comprovada.	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

IPASG – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO



24	Possuir certificação nos processos ISO 9001 e ISO 27001 (Gestão e Segurança da Informação) , admitindo-se para tanto, a possibilidade de contratação de provedor que tenha competência para prover tais recursos e funções, com as qualificações desejadas, conforme acima.	5
	TOTAL	25